

COMUNICADO FECHAMENTO CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

PREZADOS ASSOCIADOS:

Comunicamos que na data de hoje, 21 de junho de 2018, o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA, BEBIDA EM GERAL E DO FUMO DE BLUMENAU** e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, FUMO E AFINS DE BLUMENAU**, acordaram o fechamento das cláusulas econômicas da **Convenção Coletiva de Trabalho** com vigência de 01 de maio de 2018 a 31 de abril de 2019, que são:

Cláusula 01 - REAJUSTE SALARIAL

As empresas integrantes da categoria econômica reajustarão os salários de todos os empregados mediante a aplicação do percentual de 2,50 (dois vírgula cinquenta por cento), **a partir de 01 de maio de 2018**, calculado sobre os salários de 01 de abril de 2018.

Parágrafo Único: As empresas sujeitas aos efeitos desta Convenção recebem quitação do período estabelecido no “caput” desta cláusula, verificado o cumprimento do reajuste nela contido.

Cláusula 02 - SALÁRIO NORMATIVO

A partir de 1º de maio de 2018 os empregados abrangidos pelo presente instrumento, perceberão remuneração não inferior a R\$ 1.214,00 (um mil duzentos e quatorze reais) para todas as idades. Os menores entre 16 e 18 anos, nas empresas que mantém convênio com o SENAI, poderão perceber seus salários de conformidade com a Legislação vigente.

Parágrafo Único: A partir de 01 de janeiro de 2019, o Salário Normativo se adequará automaticamente ao Piso Regional do Estado de Santa Catarina.

As demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 serão objeto de discussão nos próximos dias.

Atenciosamente



Fred Rubens Karsten

Presidente Sindicato das Indústrias de Cerveja
Bebidas em Geral e do Fumo de Blumenau

Carlos Antonio Kohler

Presidente do Sind dos Trabalhadores
de Alimentação, Bebidas, Fumo e
Afins de Blumenau